



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

GABINETE DO THIAGO HULK

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

ANTEPROJETO DE LEI Nº 23/CMRM/2026

Autor: Vereador Thiago Hulk

Ementa: Garante prioridade de matrícula em creches e escolas da rede municipal para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 1º Fica assegurada prioridade na matrícula e transferência em creches e escolas da rede municipal para filhos ou dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A condição prevista no artigo anterior poderá ser comprovada por meio de:

I – boletim de ocorrência;

II – medida protetiva judicial;

III – declaração emitida por órgão de assistência social ou autoridade competente.

Art. 3º O Poder Público deverá garantir o sigilo das informações relativas à vítima e aos seus dependentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Apoio a Mulheres em fase de violência doméstica.

Rolim de Moura – RO, 15 de maio de 2026.

THIAGO HULK

Vereador